

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 16:45:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

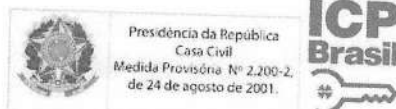
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 43892901215236512336-1 a 43892901215236512336-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

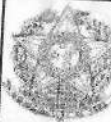
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ad062715de8a64bdd3dded31c579ec9144f45e138505534b474fff0e0fea790ff0d27688c61c5a172e8e45956cd70cba2



*[Handwritten signatures]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600043605

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200318131

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

PACATUBA  
Local

26 Abril 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observações section]*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5789640 em 27/04/2022 da Empresa L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 21541555000110 e protocolo 220578753 - 27/04/2022. Autenticação: F5A729CE02CED8BB122C9944BC77CD3AE3BD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.875-3 e o código de segurança SB0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.875-3	CEE2200318131	26/04/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.831.063-77	MARIA RAFAIANE BRAZ ALVES	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5789640 em 27/04/2022 da Empresa L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 21541555000110 e protocolo 220578753 - 27/04/2022. Autenticação: F5A729CE02CED8BB122C9944BC77CD3AE3BD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.875-3 e o código de segurança SB0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 21.541.555/0001-10  
BALANÇO PATRIMONIAL  
31/12/2021

		31/12/2021
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Disponível		1.005.928,02
Clientes		401.989,01
<b>NÃO REALIZÁVEL</b>		603.939,01
Empréstimos e Financiamentos		198.850,00
Investimentos		-
Imobilizado		-
Móveis e Utensílios		-
Veículos		108.600,00
Depreciação Acumulada		90.250,00
Diferido		-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.204.778,02</b>
		31/12/2021
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		<b>364.384,96</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		364.384,96
Empréstimos e Financiamentos		-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		-
Capital Social		840.393,06
Reservas de Capital		600.000,00
Reservas de Reavaliação		-
Reservas de Lucros		-
Lucros ou Prejuízos Acumulados		-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.204.778,02</b>

Pacatuba, 31 de Dezembro de 2021.

Maria Rafaiane Braz Alves  
Titular-Administradora  
CPF: 054.831.063-77

Ronielle Pacheco de Oliveira  
CPF: 613.863.403-91  
CRC/CE 20891/O-0





L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 21.541.555/0001-10  
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE  
(Expresso em Reais)

RESULTADO	JANEIRO À DEZ - 2021
Receita de Vendas Serviços	1.758.762,35
Receita Bruta	1.758.762,35
( - ) Impostos	123.113,38
Receita líquida Operacional	1.635.648,97
( - ) Custo Prod/Serv.Vendidos	1.178.370,78
Lucro/Prejuízo Bruto Operacional	457.278,19
Despesas Tributárias	-
Despesas Gerais e Administrativas	263.814,36
Desp/Receitas Financeiras	140.700,98
Outras Rec/Desp. Operacionais	-
Desp./Receitas Operacionais	404.515,34
Lucro/Prejuízo Líquido Operacional	52.762,85
Rec/(Desp) Não Operacionais	-
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	52.762,85

Pacatuba, 31 de Dezembro de 2021.

Maria Rafaiane Braz Alves  
Titular-Administradora  
CPF: 054.831.063-77

Ronielle Pacheco de Oliveira  
CPF: 613.863.403-91  
CRC/CE 20891/O-0

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5789640 em 27/04/2022 da Empresa L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 21541555000110 e protocolo 220578753 - 27/04/2022. Autenticação: F5A729CE02CED8BB122C9944BC77CD3AE3BD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.875-3 e o código de segurança SB0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 21.541.555/0001-10



**ÍNDICES ECONÔMICOS**  
**BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2021**

**1. LIQUIDEZ IMIDEATA**

LIQ.IMEDIATA =	<u>DISPONÍVEL</u>	<u>401.989,01</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE	364.384,96	<b>1,10</b>

**2. LIQUIDEZ SECA**

LIQ.SECA =	<u>DISPONÍVEL + CRÉDITOS</u>	<u>1.005.928,02</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE	364.384,96	<b>2,76</b>

**3. LIQUIDEZ CORRENTE**

LIQ.CORRENTE =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.005.928,02</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE	364.384,96	<b>2,76</b>

**4. LIQUIDEZ GERAL**

LIQ.GERAL =	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZ.LPZO</u>	<u>1.005.928,02</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIG.LPZO	364.384,96	<b>2,76</b>

**5. ENDIVIDAMENTO =**

	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIG.LPZO</u>	<u>364.384,96</u>	
	ATIVO TOTAL	1.204.778,02	<b>0,30</b>

**6. SOLVÊNCIA GERAL (SG) =**

	<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>1.204.778,02</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIG.L.PRAZO	364.384,96	<b>3,31</b>

**7. CAPITAL PRÓPRIO =**

	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>840.393,06</u>	
	CAPITAL CIRCULANTE	1.005.928,02	<b>0,84</b>

**8. IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL =**

	<u>ATIVO PERMANENTE</u>	<u>198.850,00</u>	
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	840.393,06	<b>0,24</b>

Pacatuba, 31 de Dezembro de 2021.

Maria Rafaiane Braz Alves  
Titular-Administradora  
CPF: 054.831.063-77

Ronielle Pacheco de Oliveira  
CPF: 613.863.403-91  
CRC/CE 20891/O-0



**DLPA 12/2021**

Empresa: L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 21.541.555/0001-10  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV XIX (CONJ JEREISSATI II), Complemento: , N.º: 80, Bairro: SENADOR CARLOS JEREISSATI, Cidade: Pacatuba, Estado: CE, CEP: 61814320, Telefone: (85) 30559362



**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2020	187.630,21
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	52.762,85
Saldo em 31 de dezembro de 2021	240.393,06

Pacatuba-CE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA RAFAIANE BRAZ ALVES  
CPF: 054.831.063-77  
TITULAR - ADMINISTRADORA

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA  
CPF: 613.863.403-91  
CRC/CE 020891/O-0

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5789640 em 27/04/2022 da Empresa L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI , CNPJ 21541555000110 e protocolo 220578753 - 27/04/2022. Autenticação: F5A729CE02CED8BB122C9944BC77CD3AE3BD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.875-3 e o código de segurança SB0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 21.541.555/0001-10

Endereço: AV XIX (CONJ JEREISSATI II), Complemento: , N.º: 80, Bairro: SENADOR CARLOS JEREISSATI, Cidade: Pacatuba, Estado: CE, CEP: 61814320, Telefone: (85) 30559362



## Nota 1 - Contexto Operacional

A L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresarial, com Sede e Foro Na Cidade de Pacatuba - Ce endereçada AV XIX (CONJ JEREISSATI II), N°80, Bairro: Senador Carlos Jereissati II Cep.: 61.814-320.

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021 de Acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil Para Microempresa, Emitida Pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), assim como, as leis Societárias Vigentes no País.

## Nota 3 - Descrição das Operações da Empresa e suas Principais Atividades

A Empresa Dedicar-se a Prestações de Serviços, Sendo o Objeto Social o Construção de edifícios, a saber:

- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- Fabricação de esquadrias de metal
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- Distribuição de água por caminhões
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de obras de arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Obras de irrigação
- Obras portuárias, marítimas e fluviais
- Montagem de estruturas metálicas
- Construção de instalações esportivas e recreativas

## Nota 4 - Práticas Contábeis

### 4.1 - Disponibilidades

Estão registrados como Disponibilidades os valores mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

### 4.2 - Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras possuem características de conversibilidade com o emissor Bancário e não estão sujeitas a risco de mudança significativa de valor, sendo registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do presente balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

### 4.3 - Contas a Receber

Contas a receber são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor dos títulos emitidos aos Clientes.

### 4.4 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

### 4.5 - Impostos Federais

A Empresa está no regime Tributário do Simples Nacional Enquadrada no Anexo IV da Tabela de Tributação e Contabiliza os Encargos Tributários pelo regime de Competência.

## Nota 5 - Patrimônio Líquido

Pacatuba-CE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA RAFAIANE BRAZ ALVES  
CPF:054.831.063-77  
TITULAR - ADMINISTRADORA

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA  
CPF:613.863.403-91  
CRC/CE 020891/O-0

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5789640 em 27/04/2022 da Empresa L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI , CNPJ 21541555000110 e protocolo 220578753 - 27/04/2022. Autenticação: F5A729CE02CED8BB122C9944BC77CD3AE3BD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.875-3 e o código de segurança SB0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 21.541.555/0001-10  
Endereço: AV XIX (CONJ JEREISSATI II), Complemento: , N.º: 80, Bairro: SENADOR CARLOS JEREISSATI, Cidade: Pacatuba, Estado: CE, CEP: 61814320, Telefone: (85) 30559362



### 5.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente vigente no país.

Pacatuba-CE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA RAFAIANE BRAZ ALVES  
CPF:054.831.063-77  
TITULAR - ADMINISTRADORA

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA  
CPF:613.863.403-91  
CRC/CE 020891/O-0

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5789640 em 27/04/2022 da Empresa L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI , CNPJ 21541555000110 e protocolo 220578753 - 27/04/2022. Autenticação: F5A729CE02CED8BB122C9944BC77CD3AE3BD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.875-3 e o código de segurança SB0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

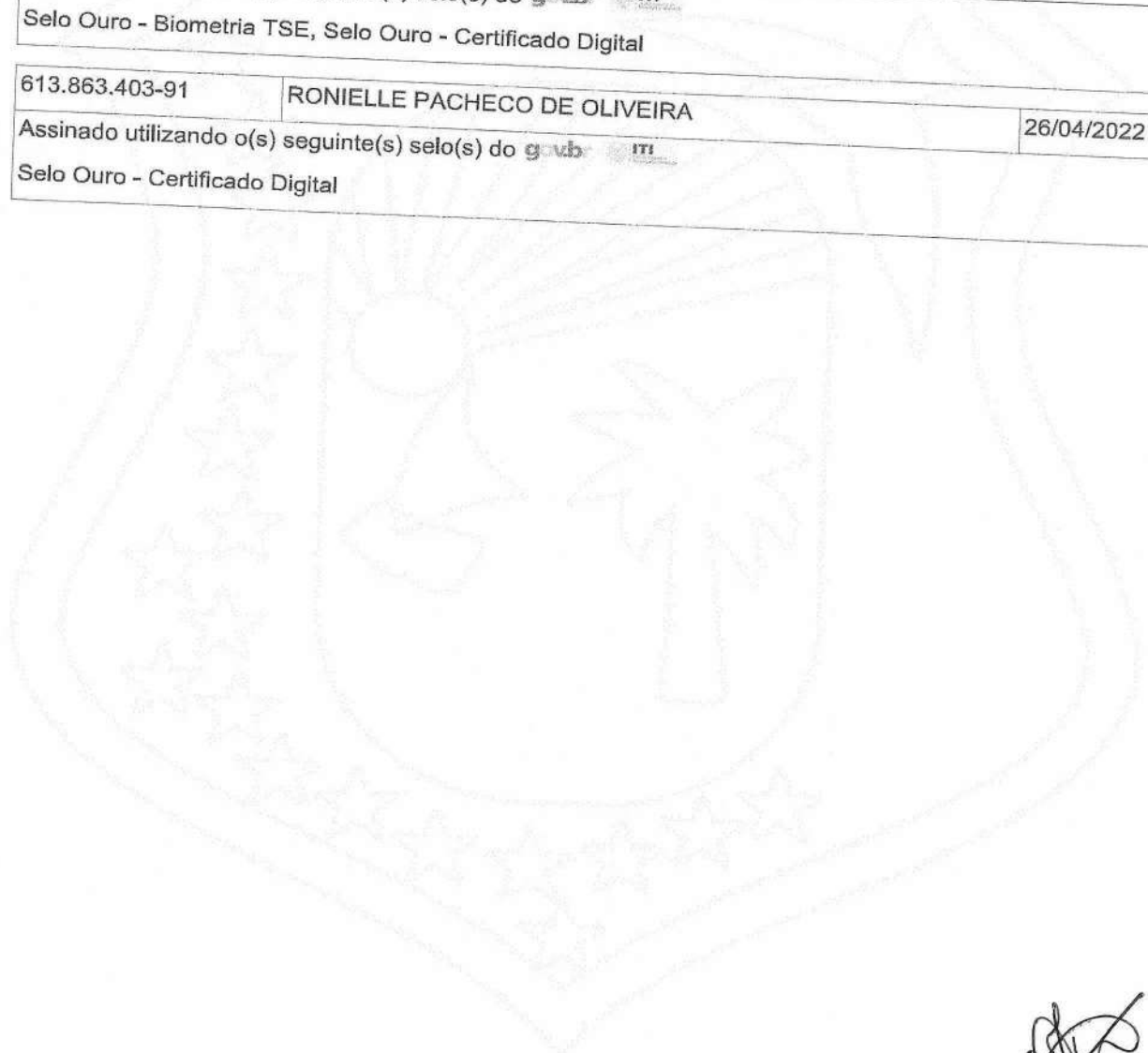


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.875-3	CEE2200318131	26/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.831.063-77	MARIA RAFAIANE BRAZ ALVES	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI, de CNPJ 21.541.555/0001-10 e protocolado sob o número 22/057.875-3 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5789640, em 27/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
054.831.063-77	MARIA RAFAIANE BRAZ ALVES		27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA		26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			

### Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
054.831.063-77	MARIA RAFAIANE BRAZ ALVES		27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA		26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2022, às 13:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/057.875-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 27 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5789640 em 27/04/2022 da Empresa L S SERVICOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 21541555000110 e protocolo 220578753 - 27/04/2022. Autenticação: F5A729CE02CED8BB122C9944BC77CD3AE3BD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.875-3 e o código de segurança SB0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

# Termo de Abertura



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI			
NIRE:	2360004360-5	CNPJ:	21.541.555/0001-10
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	PACATUBA		
Inscrição		UF:	CEARA
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		Inscrição Municipal:	
		05/12/2014	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	25
Data	27/04/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
054.831.063-77	MARIA RAFAIANE BRAZ ALVES	Administrador	
613.863.403-91	RONELLE PACHECO DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade	0208910-0

# Termo de Encerramento



## Dados da empresa

Nome Empresarial:			
L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI			
NIRE:	2360004360-5	CNPJ:	21.541.555/0001-10
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	PACATUBA		
Inscrição		UF:	CEARA
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		Inscrição Municipal:	
		05/12/2014	

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de	8	Data assinatura:	27/04/2022
Quantidade de páginas:	25		
Período de escrituração			
Início:	10/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
054.831.063-77	MARIA RAFAIANE BRAZ ALVES	Administrador	
613.863.463-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade	0208910-0

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/057.894-0 no dia 27/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025768 em 27/04/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/057.894-0	XfyV

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI
Nire:	
CNPJ:	21.541.555/0001-10
Município:	PACATUBA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	10/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
054.831.063-77	MARIA RAFAIANE BRAZ ALVES		27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	0208910-0	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2022, às 12:40.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 27 de abril de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/057.894-0.





Data da consulta: 17/01/2023 19:17:02

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 21.541.555/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L S SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Three handwritten signatures or marks in black ink, located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO CEARÁ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA  
REGISTRO..... : CE-020891/O-0  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.863.403-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 13/03/2023 as 13:09:56.

Válido até: 11/06/2023.

Código de Controle: 520011.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PACATUBA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 21.541.555/0001-10.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**PACATUBA**

**Sexta-feira, 3 de Março de 2023 às 12:54:55**

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360004360-5	21.541.555/0001-10	05/12/2014	04/12/2014

Endereço Completo:

RUA MAJOR CICERO FRANKLIN 1969 LOJA A - BAIRRO CENTRO CEP 61801-210 - PACATUBA/CE

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCÃO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS PRODUCAO MUSICAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA CRIACAO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA CARGA E DESCARGA FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCÃO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCÃO ADMINISTRACAO DE OBRAS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCÃO DE POCOS DE AGUA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES CONSTRUCÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Capital Social:	R\$ 800.000,00	Microempresa ou	Prazo de Duração
-----------------	----------------	-----------------	------------------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000175391 e visualize a certidão)



23/043.195-0

Página 1 de 2



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
OITOCENTOS MIL REAIS		Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
059.647.503-97	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO FILHO	xxxxxxx	R\$ 800.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 21/12/2022		Número: 5965195	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI	xxxxxxx	5958325	xx
Tipo Movimentação		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 19 de Março de 2023 11:03

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000175391 e visualize a certidão)



23/043.195-0

Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/043.196-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2360004360-5, CNPJ 21.541.555/0001-10, ATIVA, com sede na RUA MAJOR CICERO FRANKLIN, 1969, LOJA A, BAIRRO CENTRO, PACATUBA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	05/12/2014	20142924679	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ATO CONSTITUTIVO	05/12/2014	23600043605	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	16/12/2014	20142983144	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	19/02/2016	20160189748	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	05/07/2016	20162420811	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	22/05/2017	5002373	31/12/2016
BALANÇO	04/05/2018	5139410	25/04/2018
BALANÇO	02/07/2019	5286942	24/06/2019
BALANÇO	07/07/2020	5434976	03/07/2020
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	24/07/2020	5442212	10/07/2020
BALANÇO	30/04/2021	5567616	27/04/2021
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	07/05/2021	5571125	07/05/2021
ALTERAÇÃO - ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR - SAÍDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	23/08/2021	5626354	10/08/2021
MEDIDA ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	27/08/2021	5630032	26/08/2021
MEDIDA ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	13/10/2021	5657699	13/10/2021
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	03/11/2021	5667907	26/10/2021
MEDIDA ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	03/03/2022	5759935	03/03/2022
BALANÇO	27/04/2022	5789640	26/04/2022
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	14/09/2022	5873611	08/09/2022



### Certidão Específica

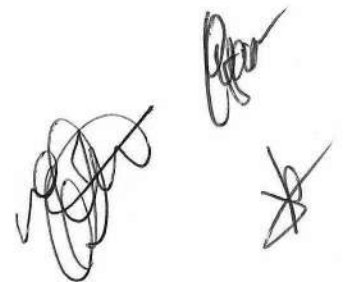
Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	21/12/2022	5965195	19/12/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 19 de Março de 2023.

  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
PRESIDENTE





# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/03/2023 13:02:06

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0405738

Proposta: 3853453

Controle Interno (Código Controle): 536213623

Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750405738000000

### DADOS DO SEGURADO: ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DO MACICO DO BATURITE PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-AMSA

CPF/CNPJ: 09.573.855/0001-86 R SAO PAULO, 1069, - CEP: 62.760-000 - BATURITE - CE

### DADOS DO TOMADOR: L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI

CPF/CNPJ: 21541555000110 R MAJ CICERO FRANKLIN 1969 LJ A, , CENTRO - CEP: 61.801-210 - PACATUBA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26ACF8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEAD087

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0405738  
 Proposta: 3853453  
 Controle Interno (Código Controle): 536213623  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750405738000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 19.704,32	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.704,32	29/03/2023	26/09/2023
Multas e Penalidades	R\$ 19.704,32	29/03/2023	26/09/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/04/2023	16424277	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0405738  
Proposta: 3853453  
Controle Interno (Código Controle): 536213623  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750405738000000



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01.2023- AMSA TP LOTE 1 E LOTE 2**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0405738  
Proposta: 3853453  
Controle Interno (Código Controle): 536213623  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750405738000000



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0405738  
Proposta: 3853453  
Controle Interno (Código Controle): 536213623  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750405738000000



em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0405738  
Proposta: 3853453  
Controle Interno (Código Controle): 536213623  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750405738000000



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0405738  
Proposta: 3853453  
Controle Interno (Código Controle): 536213623  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750405738000000



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0405738  
Proposta: 3853453  
Controle Interno (Código Controle): 536213623  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750405738000000



e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

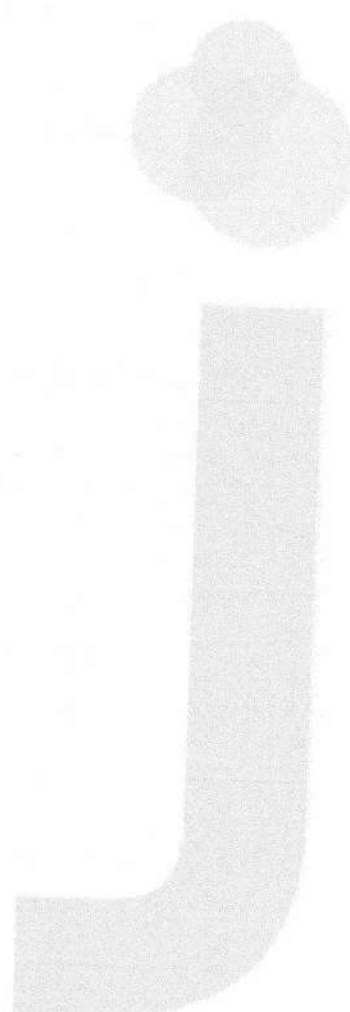




Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0405738  
Proposta: 3853453  
Controle Interno (Código Controle): 536213623  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750405738000000



- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
- XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_27032023\_102643\_442**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436\_27032023\_102635\_730**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2023.



AO  
CONSÓRCIO ASS PÚB MUN BATURITE SANEAM. AMBIENTAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-AMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS CIDADES DE PACOTI - CE E ACARAPE -CE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA

### INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:

- I - Serão responsáveis técnicos pela obra objeto do certame em referência os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho de Engenharia Arquitetura e Agronomia.
- II - Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

#### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: OTÁVIO AUGUSTO CARVALHO SILVA

CREA Nº: 60653D/CE

ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL

DATA DE REGISTRO: 06/03/2013

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 10 ANOS

TIPOS DE OBRAS EXECUTADAS: EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, QUADRAS, GALPÕES, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS, PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS E PEDRA TOSCA, ABASTECIMENTO D'ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ESCOLAS, MANUTENÇÃO EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

DECLARAMOS, OUTROSSIM, QUE ESTES PROFISSIONAIS NÃO SÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DE OUTRA EMPRESA EM OUTRA REGIÃO, SEM AUTORIZAÇÃO DO CREA/CE.

Pacatuba, 29 de março de 2023.



*Otávio Augusto Carvalho Silva*  
Otávio Augusto Carvalho Silva  
CPF 764.435.153-15  
Procurador

CARTÓRIO OLIVEIRA SOUZA - TABELINATO DE NOTAS DE FORTALEZA

Jane Keityla de Oliveira Souza - Tabelinista  
André Chaves 304 - Monteiro - CEP: 60416-150 - Fortaleza - CE  
CNPJ: 36.703.969/0001-76 | CNIS: 015776

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
OTÁVIO AUGUSTO CARVALHO SILVA  
do que dou fé em  
FORTALEZA 29 de março de 2023.

MARIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL.	R\$ 3,60
FERMOJU.	R\$ 0,23
SELO.	R\$ 1,42
FAA DEP.	R\$ 0,13
FRMMP.	R\$ 0,19

CZ994772  
Selo 7  
8623451

Confira os dados no site em: selodigital.tce.jus.br/portais

*Maria Beatriz de Souza Silva*  
*[Handwritten signature]*



AO  
 CONSÓRCIO ASS PÚB MUN BATURITE SANEA. AMBIENTAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-AMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS CIDADES DE PACOTI - CE E ACARAPE -CE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Otávio Augusto Carvalho Silva**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-CE sob o RNP nº 0611779277 e no CPF sob o nº 764.435.153-15, portador do registro geral nº 2001002116773 SSP/CE, detentor do Atestado Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Ceará, **DECLARA** concordar com a minha indicação de Engenheiro como Responsável Técnico para a execução dos serviços, tomando objeto desta licitação em epígrafee que visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento e todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Pacatuba, 29 de março de 2023.



*Otávio Augusto Carvalho Silva*

**Otávio Augusto Carvalho Silva**  
 RNP nº 0611779277  
 Responsável Técnico

VÁLIDAMENTE  
 COM O  
 AUTENTICADOR

CARTÓRIO  
**OLIVEIRA SOUZA**  
 ANDRÉ CHAVES, 304 - MONTESÉ - CEP: 60415-150 - FORTALEZA - CE  
 CNPJ: 36.703.969/0001-76 | CENS: 015776

Jane Keityla de Oliveira Souza - Tabelada  
 R. S. 100 - FORTALEZA - CE  
 CNPJ: 16.000.000/0001-00

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
**OTÁVIO AUGUSTO CARVALHO SILVA**  
 DO QUE DOUTE  
 FORTALEZA, 29 de março de 2023.

MÁRIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

EMOL	R\$ 3,60
FERMOJU	R\$ 0,23
SELO	R\$ 1,42
FADEP	R\$ 0,18
FRMMP	R\$ 0,18

CZ994774  
 2023/03/29

Maria Beatriz de Souza Silva

*[Handwritten signatures and marks]*



AO  
 CONSÓRCIO ASS PÚB MUN BATURITE SANEAM. AMBIENTAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-AMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS CIDADES DE PACOTI - CE E ACARAPE -CE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA

### INDICAÇÃO DE APARELHAMENTO/EQUIPAMENTO TÉCNICO

Declaramos que a EMPRESA LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, possui disponibilidade de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para o cumprimento do objeto do edital em epígrafe e os equipamentos relacionados não se encontram vinculados a outro contrato.

- Trena
- Cavadeira
- Chibanca
- Baldes
- Tambor/ Bobona/ Caixa D'Água
- Enxada
- Pá Quadrada
- Pá de Bico
- Carrinho de Obra
- Colher de Pedreiro
- Peneira
- Torquês
- Tábuas (Pinho de Terceira)
- Serrote
- Arame Queimado ou Recozido
- Martelo
- Pregos
- Serra de Arco
- Fio de Nylon
- Mangueira de Nível
- Prumo de Parede
- Prumo de Centro
- Esquadro de Alumínio
- Nível de Bolha
- Pé de Cabra
- Chave de Virar Ferro
- Chapa de Virar Ferro
- Máquina para Cortar Vergalhão
- Betoneira

Maria Beatriz de Souza  
Comissária Permanente

**CARTÓRIO OLIVEIRA SOUZA**  
 Rua da Chave, 304 - Avenida - CEP: 60416-150 - Fortaleza - CE - (85) 3831-1111  
 CNPJ: 36.703.969/0001-76 | CNIS: 015776  
 www.cartoriooliveirasouza.com.br | contato@cartoriooliveirasouza.com.br

Jane Keityla de Oliveira Souza - Taboquinha  
 RECONHECIDO E AUTENTICADO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
 OLIVEIRA SOUZA, CARVALHO SILVA  
 MARIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

EMOL.	R\$ 3.60
FERMOJU.	R\$ 9.23
SELO.	R\$ 1.42
FAADEF.	R\$ 0.18
PRMIMP.	R\$ 0.18
C2394773	
A6082452	

CONFIRMADO  
 ZIDK 02  
 22984773

VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 SELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA

Otávio Augusto Carvalho Silva  
 CPF 764.435.153-15  
 Procurador



Pacatuba, 29 de março de 2023.

*[Handwritten signatures and marks]*



AO  
CONSÓRCIO ASS PÚB MUN BATURITE SANEAM. AMBIENTAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

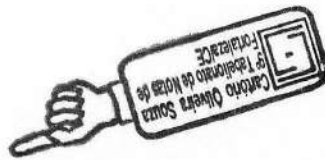
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-AMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS CIDADES DE PACOTI - CE E ACARAPE -CE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA.

**DECLARAÇÕES**

1. Declaramos, para todos os fins e sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como, caso venha a empregar menor a partir dos 14 (quatorze) anos, somente o fará na condição de aprendiz.**
2. Declaramos para os devidos fins de direito, **que tomamos conhecimento local onde serão executados os serviços e de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve os documentos necessários a formulação da proposta, conforme determina o inciso III, do artigo 30, da Lei de licitações.**
3. Declaramos, sob as penas da lei, que conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, 2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, **fato superveniente impeditivo** de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
4. Declaramos, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34 e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei complementar

Pacatuba, 29 de março de 2023.



*Otávio Augusto Carvalho Silva*  
Otávio Augusto Carvalho Silva  
CPF 764.435.153-15  
Procurador

**CARTÓRIO OLIVEIRA SOUZA**  
CARTÓRIO  
JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA - TITULAR  
ANDRÉ CHAVES, 304 - MONTIÃO - CEP: 60416-150 - FORTALEZA - CE  
CNPJ: 36.703.969/0001-76 | CENS: 015776  
www.cartoriooliveirasouza.com.br | contato@cartoriooliveirasouza.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
OTÁVIO AUGUSTO CARVALHO SILVA  
FORTALEZA, 29 de março de 2023

MARIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMCL	R\$ 3,60
PERMOJU	R\$ 0,23
SELO	R\$ 1,42
FADEP	R\$ 0,18
FRMMP	R\$ 0,18

CZ394771  
AR2460

Confira os dados do ato em: [selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

Maria Beatriz de Souza Silva

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



AO  
CONSÓRCIO ASS PÚB MUN BATURITE SANEAM. AMBIENTAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-AMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS CIDADES DE PACOTI - CE E ACARAPE -CE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA.

### DECLARAÇÕES

Declaramos, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consorcio Associação Pulblica dos Municipios do Maciço de baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA, Estado do Ceará, que concordamos integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pacatuba, 29 de março de 2023.

*Otávio Augusto Carvalho Silva*

Otávio Augusto Carvalho Silva  
CPF 764.435.153-15  
Procurador





# QUANTUM

COMERCIAL & TÉCNICA LTDA



## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO  
CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO  
MACIÇO DE BATURITÉ PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA  
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01.2023-AMSA-TP

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten signature]*

QUANTUM	RECEBIDA
PÁGINA	01/15



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

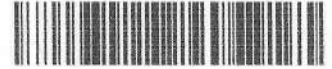
2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: QUANTUM COMERCIAL & TECNICA DE INFORMATICA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900045888

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

13 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

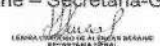
OBSERVAÇÕES

QUANTUM  
PÁGINA 15  
RUBRICA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600174891 em 17/05/2019 da Empresa QUANTUM COMERCIAL & TECNICA DE INFORMATICA EIRELI, Nire 23600174891 e protocolo 190954876 - 13/05/2019. Autenticação: 237E49887ADE33659AFBB42989E2F8399F5F97BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.487-6 e o código de segurança JRGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/095.487-6	CE2201900045888	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.628.003-30	RENATO ALVES DE SOUSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600174891 em 17/05/2019 da Empresa QUANTUM COMERCIAL & TECNICA DE INFORMATICA EIRELI, Nire 23600174891 e protocolo 190954876 - 13/05/2019, Autenticação: 237E49887ADE33659AFBB42989E2F8399F5F97BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.487-6 e o código de segurança JRGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



**QUANTUM**  
COMERCIAL & TÉCNICA

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA DE INFORMÁTICA EIRELI**

**JEOVÁ ROCHA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caicó - RN, nascido em 19/10/1963, inscrito no CPF nº 214.080.843-68 e RG nº 95002560727 - SSP - CE, residente e domiciliado sito a Rua 24 nº 11 - Conj. Prefeito José Walter - Fortaleza - Ceará - CEP: 60750-380. Representado por **RENATO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, contabilista, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 698.628.003-30 e RG nº 98010020781 - SSP - CE, residente e domiciliado sito a Rua 112 nº 151, Conj. Esperança, Fortaleza - Ceará - CEP: 60763-610, que assinará digitalmente todos os processos da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Constitui a empresa individual de responsabilidade limitada, em conformidade as cláusulas seguintes:

**Cláusulas Primeira:**

A empresa girará sob a denominação empresarial de **QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA DE INFORMÁTICA EIRELI** e nome fantasia de **QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA** e terá sua sede e domicílio na Rua 24 nº 11 - Conj. Prefeito José Walter - Fortaleza - Ceará - CEP: 60750-380.

**Cláusulas Segunda:**

O capital social da empresa será de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

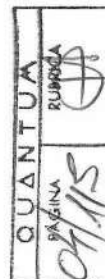
**Cláusulas terceira:**

A empresa terá seu objeto social a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
47.61-0/03	Comercio Varejista de Artigos de Papelaria.
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
47.89-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
47.72-5/00	Comercio varejista de cosmético, produtos de perfumaria e higiene pessoal.
47.54-7/01	Comercio varejista de móveis.
47.53-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeos.
47.63-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
47.63-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos.
45.30-7/03	Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
47.44-0/99	Comercio varejista de material de construção.
95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
95.12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
61.90-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações.
62.04-0/00	Consultoria em tecnologia da informação.

QUANTUM - COMERCIAL & TÉCNICA

Rua Vinte e Quatro nº 11 - 1º et. - José Walter - CEP: 60750-380 - Fortaleza - Ceará  
E-mail: quantum.com.tec@gmail.com - Fones: 85 - 4141-5758





**QUANTUM**  
COMERCIAL & TÉCNICA

- 62.01-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 82.19-9/01 Digitalização para Reprodução de Copias.
- 95.29-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

**Cláusulas Quarta:**

A empresa iniciará suas atividades em 09 de maio de 2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusulas Quinta:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo ao administrador os lucros ou perdas apurados.

**Cláusulas Sexta:**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo administrador da empresa.

**Cláusulas Sétima:**

A administração da empresa será exercida por **JEOVÁ ROCHA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusulas Oitava:**

O administrador declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade empresarial.

**Cláusulas Nona:**

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que impeça de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos público, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as regras da defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

**Cláusulas Décima:**

Fica eleito o foro na comarca de Fortaleza, estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Fortaleza – Ce. 09 de maio de 2019.

**JEOVÁ ROCHA DE SOUZA**

QUANTUM	RUBRICA
PAGINA	02/12

QUANTUM - COMERCIAL & TÉCNICA  
Rua Vinte e Quatro nº 11 - 1ª et. - José Walter - CEP: 60750-380 - Fortaleza - Ceará  
E-mail: quantum.com.tec@gmail.com - Fones: 85 - 4141-5758

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600174891 em 17/05/2019 da Empresa QUANTUM COMERCIAL & TECNICA DE INFORMATICA EIRELI, Nire 23600174891 e protocolo 190954876 - 13/05/2019. Autenticação: 237E498B7ADE33659AFBB42989E2F8399F5F97BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.487-6 e o código de segurança JRGe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/095.487-6	CE2201900045888	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.628.003-30	RENATO ALVES DE SOUSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

QUANTUM	RUBRICA
PÁGINA	06/115

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

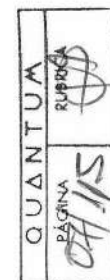


Eu, RENATO ALVES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 01/11/1976, RG Nº 98010020781 SSP-CE, CPF 698.628.003-30, RUA 112, Nº 151, BAIRRO CONJUNTO ESPERANCA, CEP 60763-610, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 13 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
RENATO ALVES DE SOUSA

Assinado digitalmente por certificação A3





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUANTUM COMERCIAL & TECNICA DE INFORMATICA EIRELI, de nire 2360017489-1 e protocolado sob o número 19/095.487-6 em 13/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600174891, em 17/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.628.003-30	RENATO ALVES DE SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.628.003-30	RENATO ALVES DE SOUSA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.628.003-30	RENATO ALVES DE SOUSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.628.003-30	RENATO ALVES DE SOUSA

Fortaleza, Sexta-feira, 17 de Maio de 2019

QUANTUM	RECEBIDA
PÁGINA	51/15
CPF	15

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200357450

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO

FORTALEZA

Local

23 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23202316661 em 24/05/2022 da Empresa QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA, CNPJ 33650363000121 e protocolo 220734151 - 19/05/2022. Autenticação: AD112F4C976D48714F8EC9494B8ADBE0E46D64CE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.415-1 e o código de segurança ARM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.